

LEI MUNICIPAL N.º 3.378/2018

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 8.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.162000 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Recurso Vinculado: 4520

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirá o recurso repassado fundo a fundo pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.09.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento